

DECRETO Nº 014/2011

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O prefeito do município de Ibimirim/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal nº 668/10 de 30/11/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais) conforme descrições abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.122.1001 – **Gestão da Secretaria de Saúde.**

ATIVIDADE: 2.001001 – Gestão Administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.39: Outros serviços terceiros pessoa jurídica - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1005 – **Atenção básica à Saúde da População.**

ATIVIDADE: 2.001006 – Manutenção das ações de Atenção básica.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.51: Obras e instalações - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.39: Outros serviços terceiros pessoa jurídica - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1013 – **Reequipamento da Saúde.**

ATIVIDADE: 1.001005 – Aquisição de equipamentos para atenção básica à Saúde.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.302.1014 – **Assistência Hospitalar e ambulatorial.**

ATIVIDADE: 2.001014 – Manutenção da assistência de média e alta complexidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30: Material de consumo - R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

PUBLICADO
EM 28/04/11

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.304.1013 – **Reequipamento da Saúde.**

ATIVIDADE: 1.001004 – Aquisição de equipamentos para vigilância sanitária.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º, ocorrerá por conta de anulação parcial de dotação de orçamento vigente, conforme especificação abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.122.1012 – **Modernização da estrutura física da saúde.**

ATIVIDADE: 1.001001 – Ampliação da estrutura física da saúde.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.51: Obras e instalações – pessoal civil - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.5.9.0.61: Aquisição de Imóveis - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1005 – **Atenção Básica à Saúde da População.**

ATIVIDADE: 2.001006 – Manutenção das ações de atenção básica.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30: Material de consumo - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1012 – **Modernização da estrutura física da saúde.**

ATIVIDADE: 1.001006 – Execução de obras em imóveis vinculados a atenção básica.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.51: Obras e instalações - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.51: Obras e instalações - R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1012 – **Modernização da estrutura física da saúde.**

ATIVIDADE: 1.001006 – Execução de obras em imóveis vinculados a atenção básica.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.51: Obras e instalações - R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

PUBLICADO
EM 28/10/11

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1013 – **Reequipamento da Saúde.**
ATIVIDADE: 1.001005 – Aquisição de equipamentos para atenção básica a saúde.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.90.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.302.1013 – **Reequipamento da Saúde.**

ATIVIDADE: 1.001007 – Aquisição de equipamentos para média e alta complexidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.302.1014 – **Assistência hospitalar e ambulatorial.**

ATIVIDADE: 2.001014 – Manutenção da assistência de média e alta complexidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.04: Contratação por tempo determinado - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.11: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.11: Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.302.1014 – **Assistência hospitalar e ambulatorial.**

ATIVIDADE: 2.001014 – Manutenção da assistência de média e alta complexidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.92: Despesas de exercícios anteriores – pessoal civil - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.302.1014 – **Assistência hospitalar e ambulatorial.**

ATIVIDADE: 2.001014 – Manutenção da assistência de média e alta complexidade.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.1.13: Obrigações patronais - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.39: Outros serviços terceiros – pessoa jurídica - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

PUBLICADO
EM 28/09/13

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.303.1013 – Reequipamento da Saúde.
ATIVIDADE: 1.001011 – Reestruturação da rede de assistência farmacêutica.

NATUREZA DA DESPESA:

3.4.4.9.0.52: Equipamentos e material permanente - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.305.1019 – Vigilância em Saúde.

ATIVIDADE: 2.001019 – Manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.09: Salário Família - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.11: Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.13: Obrigações patronais - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

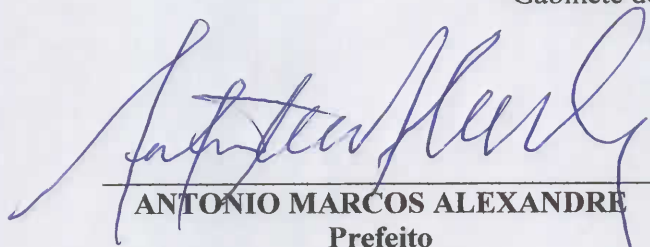
NATUREZA DA DESPESA:

3.3.1.9.0.13: Obrigações patronais - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2011.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE
Prefeito

PUBLICADO
EM 28/04/11
Beserra